



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE**

EDITAL Nº 36 / 2025 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 16 de maio de 2025.

**SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
AGROECOLOGIA, CAMPUS RIO DO SUL**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC, professor Rudinei Kock Exterckoter, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-reitoria de Ensino (PROEN), torna pública a abertura do processo de seleção de **Tutor para atuar no Programa de Educação Tutorial - PET Agroecologia Rural Sustentável, vinculado ao Campus Rio do Sul**, de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de Setembro de 2005, na Portaria MEC no 976, de 27 de Julho de 2010 e na Portaria MEC no 343, de 24 de Abril de 2013.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

1.1 O PET é vinculado à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC/SESu) e é desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, direcionados a acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação, sob a orientação de tutores, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.2 São objetivos do PET:

- a) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c) Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- g) Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- h) Contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3 O **PET Agroecologia Rural Sustentável** está vinculado a um curso específico - Curso Superior de Agronomia (Campus Rio do Sul do IFC).

1.4 A proposta do PET Agroecologia Rural Sustentável, no Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul, tem por objetivo contribuir para elevar a qualidade da formação acadêmica dos bolsistas participantes, promover a realização de ações coletivas e interdisciplinares entre os alunos e destes com a comunidade.

2. DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS

2.1 Pelo presente Edital, é disponibilizada 01 (uma) vaga para Professor Tutor do Grupo **PET Agroecologia Rural Sustentável**, o qual realizará as atividades junto ao *Campus* Rio do Sul, a partir da data de assinatura do termo de compromisso, com bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado.

2.1.1 Excepcionalmente, o tutor selecionado poderá ser convocado pelo CLAA para assumir a função antes da data prevista no cronograma especificado no item 12 deste Edital.

2.2 Os candidatos devem pertencer ao quadro permanente de docentes do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul, sob regime de 40 horas e dedicação exclusiva (DE), com disponibilidade para dedicar carga horária mínima de 10 horas semanais para orientação dos integrantes discentes do Grupo PET Agroecologia Rural Sustentável, sem prejuízo das demais atividades previstas na instituição.

3. DO VALOR DA BOLSA

3.1 O professor tutor do grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria no valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado (R\$ 3.200,00);

3.1.1. A bolsa do professor tutor com título de mestre será de valor equivalente ao praticado na política de concessão de bolsas de mestrado (R\$ 2.100,00);

3.2 A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 Estão aptos a concorrer no processo seletivo os candidatos que atenderem os seguintes requisitos:

I. Pertencer ao quadro permanente da Instituição, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

II. Ter título de doutor ou, excepcionalmente, de mestre;

Obs.: Excepcionalmente a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Avaliação.

III. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

IV. Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de graduação nos três anos anteriores à avaliação (2022, 2023, 2024 e também o período de 2025 já decorrido);

V. Comprovar atividades de pesquisa e de extensão nos três anos anteriores à avaliação (entre 2022, 2023, 2024 e também o período de 2025 já decorrido).

4.1.1 Para fins do disposto nos itens IV e V:

- A atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de componentes curriculares oferecidos, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão e participação em conselhos acadêmicos, os quais deverão ser comprovados e descritos no currículo *lattes*, devidamente documentado e comprovado pelo candidato a tutor.

- O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

4.1.2 Para fins de comprovação da realização das atividades, aceitam-se atestados, certificados, documentos gerados a partir de sistemas institucionais, entre outros.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de **26 de maio de 2025 a 15 de junho de 2025**, através do e-mail: pet@ifc.edu.br

5.2 Para realizar a inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (Anexo I), declarando expressamente que cumpre todos os requisitos deste Edital;

b) Declaração de conhecimento de todas as normas que regem as atividades de Tutor de Grupo PET (Anexo II);

c) Carta de Motivação, com no máximo duas páginas (Anexo III);

d) Plano de Trabalho para o PET Agroecologia Rural Sustentável para os próximos 12 meses contendo, no mínimo, 5 (cinco) atividades (Anexo IV);

e) Declaração assinada de disponibilidade de horas (Anexo V);

f) Declaração de que não possui outro tipo de bolsa (Anexo VI);

g) Currículo *lattes* comprovado com cópia dos documentos devidamente anexados, sendo consideradas para pontuação as atividades dos últimos três anos (2022, 2023, 2024 e também o período de 2025 já decorrido) devidamente comprovadas, a partir da verificação de documentos indicados no Anexo VII;

h) Documentação comprobatória de que o docente pertence ao quadro permanente do IFC, citando a data de ingresso na instituição.

5.3 Os documentos indicados no item 5.2 deverão ser enviados em arquivo único, formato PDF, para o e-mail: pet@ifc.edu.br

5.4 Somente serão homologadas inscrições dos candidatos que entregarem a documentação completa, não sendo permitida a entrega de documentos e comprovações após o período de inscrição.

5.5 A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na conexão ou falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5.1 A formalização da entrega de documentos por e-mail se dará com o envio de um e-mail resposta acusando o recebimento.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 O Processo de Seleção para tutor do Grupo PET Agroecologia Rural Sustentável, será coordenado pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, presidido pela Pró-Reitoria de Ensino, constituído por portaria

específica, composto por:

- a) Um Tutor membro do CLAA-PET;
- b) Representantes das Pró-Reitorias de Ensino (PROEN) e Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPPI), integrantes do CLAA;

6.1.1 O Tutor que está sendo substituído não participará da Comissão de Seleção.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições dos candidatos serão homologadas pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo. Para que a inscrição seja homologada, o candidato deve atender aos requisitos previstos para a vaga de tutor, de acordo com a Portaria MEC nº 976/2010, alterada pela Portaria MEC nº 343/2013, bem como atender os itens previstos no item 5 deste Edital.

7.2 Candidatos que não atenderem aos requisitos explicitados neste Edital serão desclassificados do processo de seleção.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo realizará o processo de classificação, de acordo com as seguintes etapas:

- I. Análise de Currículo Lattes;
- II. Carta de Motivação
- III. Plano de Trabalho.

8.2 Será aprovado pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo o candidato que obtiver maior média final.

8.3 O processo de seleção resultará em uma nota classificatória com o máximo equivalente a dez (10,0) pontos, de acordo com o resultado final obtido em cada uma das etapas previstas no item 8.1: Análise do Currículo Lattes, Carta de Motivação e Plano de Trabalho. Em cada uma dessas etapas serão aplicados os seguintes pesos:

Etapas	Currículo Lattes (10 pontos)	Carta de Motivação (10 pontos)	Plano de trabalho (10 pontos)
Peso	4	2	4
Nota máxima	4 x 10 = 40	2 x 10 = 20	4 x 10 = 40

8.4 O cálculo da Média Final (MF), será obtido através do seguinte cálculo - $MF = (Nota\ do\ Currículo\ Lattes \times 4 + Nota\ final\ da\ Carta\ de\ Motivação \times 2 + Nota\ final\ do\ Plano\ de\ Trabalho \times 4) / 10$.

8.5 Em caso de empate, serão consideradas prioridades:

I. Maior nota:

- a) No Plano de Trabalho;
- b) No Currículo Lattes.

II. Maior tempo de docência no IFC.

8.6 Serão pontuadas somente atividades que constem no Lattes, que se encontrem na planilha de pontuação do Lattes, conforme Anexo VII, e estejam devidamente comprovadas.

8.7 A avaliação do Plano de Trabalho (Anexo IV) e sua apresentação serão realizadas de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

- a) Pertinência e relevância das ações propostas relacionadas ao **PET Agroecologia Rural Sustentável** (1 ponto);
- b) Indissociabilidade entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão (2 pontos);
- c) Viabilidade teórica e técnica da proposta (1 ponto);
- d) Capacidade de orientação estratégica do grupo em andamento (1 ponto);
- e) Clareza do projeto (1 ponto);

- f) Adequação da Proposta à filosofia do Programa e ao PET Agroecologia Rural Sustentável (1 ponto);
- g) Contribuição da proposta para a inovação do ensino e redução da evasão (1 ponto);
- h) Proposições para o avanço na área de ensino, pesquisa e extensão para os alunos e docentes envolvidos, apresentados pela proposta (1 ponto);
- i) Proposições das atividades vinculadas aos arranjos produtivos sociais e culturais locais (1 ponto);

8.8 Na Carta de Motivação, que deverá ter no máximo duas páginas, conforme Anexo III, deverão ser explicitadas as razões que motivaram o(a) professor(a) a atuar como Tutor do PET Agroecologia Rural Sustentável - *Campus* Rio do Sul.

8.8.1 A avaliação da Carta de Motivação (Anexo III) e sua apresentação serão realizadas de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

- a) Domínio da norma padrão da língua portuguesa (2 pontos);
- b) Coerência e clareza de ideias (2 pontos);
- c) Capacidade de argumentação, apontando as razões que motivam o(a) professor(a) a se inserir no programa (3 pontos);
- d) Possíveis contribuições da sua atuação, enquanto tutor do programa (3 pontos).

9. DA APRESENTAÇÃO DA CARTA DE MOTIVAÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO

9.1 Serão convocados a participar da apresentação da Carta de Motivação e do Plano de Trabalho todos os candidatos com inscrição deferida.

9.2 Será adotada a videoconferência para a realização da apresentação da Carta de Motivação e do Plano de Trabalho.

9.3 A apresentação da Carta de Motivação e do Plano de Trabalho serão gravadas para fins de registro, as quais poderão ser utilizadas pelos membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, seja na avaliação inicial ou na reavaliação, em caso de recurso.

9.4 As avaliações da Carta de Motivação, Plano de Trabalho e respectivas apresentações serão realizadas individualmente por cada membro da comissão avaliadora.

9.5 A apresentação da Carta de Motivação e do Plano de Trabalho serão realizadas em sessão restrita à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

9.6 O tempo máximo para apresentação do candidato para Comissão de Avaliação do Processo Seletivo da Carta de Motivação e Plano de Trabalho é de 30 minutos.

9.7 Os dias e horários das apresentações da Carta de Motivação e do Plano de Trabalho serão informados com a divulgação do resultado final da homologação das inscrições na data prevista no cronograma deste edital.

9.8 O candidato receberá no e-mail utilizado para realização da inscrição o link de acesso para realização das apresentações da Carta de Motivação e Plano de Trabalho, com antecedência mínima de dois dias da data prevista, de acordo com o cronograma previsto no item 12.

9.9 Não será admitido atraso e nem realocação de horários para apresentação da Carta de Motivação e Plano de Trabalho.

9.9.1 O candidato que não comparecer à apresentação da Carta de Motivação e do Plano de Trabalho no dia e horário agendado será desclassificado da seleção.

10. DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados serão divulgados nas datas previstas no cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://editais.ifc.edu.br>

11. DOS RECURSOS

11.1 O candidato poderá interpor Recurso, conforme cronograma previsto no item 12 deste Edital.

11.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail pet@ifc.edu.br, de acordo com o formulário presente no Anexo VIII, em formato PDF, dentro do período previsto no cronograma deste edital, descrevendo como assunto: **Recurso Edital de Seleção Tutor**.

11.3. Não serão apreciados os Recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

12. CRONOGRAMA

Data	Descrição
19 de maio de 2025	Publicação do Edital no site do IFC https://editais.ifc.edu.br
De 26 de maio a 15 de junho de 2025	Período de inscrições, através do e-mail: pet@ifc.edu.br
18 de junho de 2025	Resultado Provisório das Inscrições.
18 e 19 de junho de 2025	Período para interposição de recurso contra o Resultado Provisório das Inscrições.
24 de junho de 2025	Resultado dos Recursos, Resultado Final das Inscrições e publicação dos dias e horários das apresentações da carta de motivação e do plano de trabalho.
De 02 a 03 de julho de 2025	Apresentação da Carta de Motivação e do Plano de Trabalho do candidato para a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.
08 de julho de 2025	Divulgação do Resultado Final Provisório
09 de julho de 2025	Período de interposição de recursos contra o Resultado Final Provisório
11 de julho de 2025	Resultado dos Recursos e Publicação do Resultado Final
Até 17 de julho de 2025	Assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TUTOR:

13.1 São atribuições do professor tutor:

- a) Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- b) Coordenar a seleção dos bolsistas;
- c) Submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Ensino;
- d) Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- e) Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- f) Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- g) Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- h) Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- i) Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- j) Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

k) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

14. DO DESLIGAMENTO

14.1 O professor tutor será desligado do PET nas seguintes situações:

I. Por decisão do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, embasada em avaliação insatisfatória do tutor, considerado para tanto o descumprimento do termo de compromisso, do disposto na Portaria nº 343/2013 e dos demais dispositivos legais pertinentes ao PET;

II. Por decisão da Pró-Reitoria de Ensino, ou órgão equivalente, desde que devidamente homologada pelo CLAA.

III. Após o exercício da função de tutor por seis anos consecutivos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

15.2 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CLAA.

15.3 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Seleção para Tutor do Programa de Educação Tutorial - PET Agroecologia Rural Sustentável, vinculado ao *Campus* Rio do Sul.

Nome completo:		
Campus de Lotação:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
Endereço de moradia permanente do candidato		
Av./Rua:	Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ()	Celular: ()	
E-mail:		
Formação Acadêmica do Candidato		
Graduação em:		Ano de conclusão:
Especialização em:		Ano de conclusão:
Mestrado em:		Ano de conclusão:
Doutorado em:		Ano de conclusão:

Ao assinar esta ficha de inscrição declaro conhecer o Programa PET na íntegra, o Edital de Seleção nº/2025 e concordar com os termos que os regem.

Local e Data:

Assinatura:

ANEXO II - DECLARAÇÃO NORMAS TUTORIA

Eu, _____, candidato ao Edital/2025 declaro, para os devidos fins, que conheço e concordo com as normas que regem as atividades de Tutor do Grupo PET.

Observação: As principais legislações que regem o Programa de Educação Tutorial - PET, tais como Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 - Institui o Programa de Educação Tutorial - PET; [Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010](#), alterada pela Portaria [nº 343, de 24 de abril de 2013](#); [Resolução nº 36, de 24 de setembro de 2013](#), Resolução/CD/FNDE nº 42, de 4 de novembro de 2013 estão disponíveis no link: <http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao>

Local e Data:

Assinatura:

ANEXO III

CARTA DE MOTIVAÇÃO DO CANDIDATO PARA TUTOR - PET Agroecologia Rural Sustentável, vinculado ao *Campus* Rio do Sul.

Nome do(a) candidato(a):

OBS: utilizar fonte 12, Arial ou Times New Roman (máximo 2 páginas)

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO PARA O PET Agroecologia Rural Sustentável, vinculado ao *Campus* Rio do Sul.

PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Instituição de Ensino Superior: Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

1.2 Proponente:

1.3 Titulação e área:

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

Observar atentamente as diretrizes a seguir, tomando-as como orientação para a elaboração e redação do presente planejamento, de forma a evidenciar e retratar com clareza as atividades do grupo e do tutor quanto ao atendimento dos objetivos do programa:

- O programa tem como objetivo, entre outros, a formulação de novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no País, contribuindo para a redução da evasão escolar. As atividades do grupo devem ser orientadas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Dessa forma, devem necessariamente contemplar essas três áreas da formação acadêmica, de forma equilibrada, contribuindo para a reflexão e autonomia intelectual do estudante;
- Quanto às atividades de ensino, além do alinhamento com o Projeto Político Pedagógico Institucional, recomenda-se que elas aprimorem a formação voltada ao processo de ensino e aprendizagem, bem como busquem inovações metodológicas;
- Quanto às atividades de extensão, recomenda-se que elas aprimorem a formação voltada às demandas da sociedade, do contexto profissional e da responsabilidade social. Nesse sentido, cabe lembrar que o assistencialismo não se caracteriza como atividade de extensão;
- Quanto às atividades de pesquisa, recomenda-se que elas aprimorem a formação voltada à reflexão sobre prioridades de pesquisa, aos métodos e metodologias de produção de conhecimento novo e análise crítica dos resultados;
- O modelo adotado pelo programa prevê atividades de natureza coletiva e interdisciplinar. Logo, o grupo deve atentar para a formação voltada para o trabalho em equipe, evitando excesso de atividades de caráter individual. Quanto à interdisciplinaridade, as atividades devem contemplar ampla abrangência de temas no contexto de atuação do grupo;
- Entre os objetivos do programa estão a contribuição para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, tendo como estratégia o efeito multiplicador do petiano entre os seus colegas estudantes da IES, principalmente aqueles do primeiro ano de graduação;
- Quanto às estratégias para a formação diferenciada e qualificada dos estudantes, estão o estímulo ao espírito crítico, a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior bem como o estímulo da formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.
-

3. ATIVIDADES PROPOSTAS

No planejamento geral das atividades, considerar:

- a) A descrição da(s) atividade(s) em si;
- b) Natureza da atividade: ensino/pesquisa e/ou extensão;
- c) Objetivos da(s) atividade(s);
- d) Público - alvo;
- e) Parcerias ou colaboradores externos (se houver);
- f) Justificativa;
- g) Modo ou metodologia de realização da atividade;

h) Resultados esperados com a atividade:

- resultados/produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações etc;

- resultados esperados na formação dos petianos: habilidades, competências, conhecimentos, saberes, reflexões instaladas etc

i) Mecanismos de avaliação da atividade proposta;

j) Forma de registro/acompanhamento de frequência

Relatar as principais atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão.

Atividade 01		
Nome da Atividade	Natureza	Ensino () Pesquisa () Extensão ()
Parcerias	(se houver)	
Público-alvo		
Descrição / Justificativa:		
Objetivos:		
Como será realizada? (Metodologia)		
Resultados/produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.		
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.		
Forma de registro/acompanhamento de frequência dos bolsistas		

Atividade 02		
Nome da Atividade	Natureza	Ensino () Pesquisa () Extensão ()

Parcerias	(se houver)
Público-alvo	
Descrição / Justificativa:	
Objetivos:	
Como será realizada? (Metodologia)	
Resultados/produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.	
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.	
Forma de registro/acompanhamento de frequência dos bolsistas	

OBS: Replicar tantos blocos quantos necessários.

4. ATIVIDADES DE NATUREZA COLETIVA E INTERDISCIPLINAR - até mil palavras (trabalhos realizados em equipe e de forma interdisciplinar, com ampla abrangência de temas no contexto de atuação do grupo).

--

5. ATIVIDADES DE CARÁTER COLETIVO E INTEGRADOR - até mil palavras (atividades integradas com demais estudantes/grupos, participação em eventos do programa ou não, entre outros).

--

6. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE TUTORIA - até mil palavras (planejamento quanto à participação/contribuição do(a) tutor(a) nas atividades e na formação dos petianos: definição das atividades e seus objetivos, acompanhamento e avaliação individual e coletiva, entre outros).

--

7. De que forma sua proposta atende as motivações do Agroecologia Rural Sustentável, vinculado ao Campus Rio do Sul, respeitando a história coletiva do mesmo.

--

8. CRONOGRAMA PROPOSTO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GRUPO

Podem ser adicionadas quantas linhas forem necessárias.

ANO 1												
Atividade	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
01												
02												
03												
04												
05												
06												
07												
08												
09												
10												

Local e Data:

Assinatura:

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS

Eu, _____,

professor do quadro permanente do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de dedicar carga horária mínima de **10 horas semanais** para orientação dos integrantes discentes do grupo **PET Agroecologia Rural Sustentável, vinculado ao Campus Rio do Sul**, sem prejuízo das demais atividades previstas na instituição. Declaro, ainda, estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto assim que assinar o termo de compromisso.

Local e Data:

Assinatura:

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Declaro, para os devidos fins, que não sou beneficiado com bolsa de qualquer natureza e que atendo aos requisitos estabelecidos no artigo 12, inciso III da Portaria MEC nº 343/2013.

Nestes termos, assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, estando ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Nome:

Local e Data:

Assinatura:

ANEXO VII - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES - ATIVIDADES REALIZADAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS - (2022, 2023, 2024 e também o período de 2025 já decorrido)

Itens/Pontos	Subitens	Pontuação Máxima
1. Produção acadêmico-científica nos último 3 (três) anos. (7 pontos)	1.1 Artigos publicados em periódicos com qualis A1, A2, B1, B2 e/ou patente (0,4 pontos por artigo e/ou patente)	2,0
	1.2 Artigos publicados em periódicos com qualis B3, B4, B5 e C (0,2 por artigo)	1,0
	1.3 Autoria e/ou coautoria de livro (0,3 pontos por livro)	0,6
	1.4 Capítulo de livro (0,2 por capítulo)	0,6
	1.5 Trabalhos completos publicados em anais (0,1 por trabalho)	0,5
	1.6 Resumos publicados em anais (0,05 por resumo)	0,2
	1.7 Orientações em trabalho de conclusão de curso, de iniciação científica, monitoria e/ou orientação de estágio obrigatório (0,1 por orientação)	0,6
	1.8 Coordenação projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão cadastrados no IFC e/ou aprovado em agência de fomento (0,1 por coordenação)	0,6
	1.9 Participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão (0,05 por participação) cadastrado no IFC	0,4
	1.10 Pareceristas/Palestrante (0,05 por atividade)	0,2
	1.11 Participação em bancas diversas (0,05 por banca)	0,3
Experiência profissional na área de ensino, pesquisa e extensão (3 pontos)	2.1 Tempo de atuação docente na graduação do IFC (0,4 por semestre)	2,4

	2.2 Tempo em cargos de gestão nas áreas de ensino, pesquisa e extensão (0,1 por ano)	0,3
	2.3 Participação em Comissões/Membro de Conselho/Membros de Colegiados nomeados por portaria (0,1 por participação)	0,3
	TOTAL:	10

ANEXO VIII FORMULÁRIO DE RECURSO**Nome do Candidato:**

JUSTIFICATIVA - Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado como anexo para o e-mail (pet@ifc.edu.br).

(Assinado digitalmente em 19/05/2025 11:36)

LIANE VIZZOTTO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEN/REIT (11.01.18.91)
Matrícula: 1905263

(Assinado digitalmente em 19/05/2025 07:29)

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.001727/2019-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **36**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/05/2025** e o código de verificação: **29e1935f42**